

Diário Oficial do Município

terça-feira, 17 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00012 | Caderno 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

DECRETO Nº 085 de 17 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente, efetuar lançamentos, consultar extratos e saldos, nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil S/A e da outras providencias correlatas"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conjuntamente a Secretária Municipal de Saúde, SIMONE LOPES CARDOSO, portadora da cédula de identificação de número 0943775370 e CPF: 023.840.165-04, e o Prefeito Municipal o Sr. EZENIVALDO ALVES DOURADO, portador da cédula de Identificação de número 03.886.650-17 e CPF 155.339.301-59 representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente; realizar lançamentos; consultar extratos, saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico; emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contraordenar cheques; cadastrar e desbloquear senhas, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:13.978.186/0001-08, junto ao Banco do Brasil S/A

§ 1º - Fica autorizado o Secretario Municipal da Fazenda, a assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, os cartões de autógrafos, bem como as folhas de cheques e as assinaturas digitais.

 ${\tt Art.~2^o}$ - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154 CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



Diário Oficial do Município

terça-feira, 17 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00012 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

DECRETO Nº 086 de 17 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente, efetuar lançamentos, consultar extratos e saldos, nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A e da outras providencias correlatas"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conjuntamente a Secretária Municipal de Assistência Social, DAIANE CARNEIRO ARAÚJO, portadora da cédula de identificação de número 11122436 58 e CPF: 012.020.325-16, e o Prefeito Municipal o Sr. EZENIVALDO ALVES DOURADO, portador da cédula de Identificação de número 03.886.650-17 e CPF 155.339.301-59 representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente; realizar lançamentos; consultar extratos, saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico; emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contra-ordenar cheques; cadastrar e desbloquear senhas, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ:19.403.857/0001-80, junto ao Banco do Brasil S/A

§ 1º - Fica autorizado o Secretario Municipal da Fazenda, a assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, os cartões de autógrafos, bem como as folhas de cheques e as assinaturas digitais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154 CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@hotmail.com



Diário Oficial do Município

terça-feira, 17 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00012 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA

 ${f BAHIA},$ no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 103, inciso II da lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO QUE: frequentemente, o Município enfrenta estiagens prolongadas, inundações, acidentes causados pelo transporte ou armazenamento de cargas perigosas ou explosão de fogos de artifício.

DECRETA:

- **Art. 1^{\circ} -** Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, que tem a finalidade coordenar ações e promover meios para atendimento a casos de situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município, cabendo-lhe:
- I Planejar ações de caráter preventivo ou corretivo de Defesa Civil;
- II Avaliar, para adoção das providências pertinentes, a extensão dos danos ou prejuízos causados por fenômeno natural cíclico ou sinistro de qualquer natureza;
- ${\tt III-Agir\ em\ articulação\ com\ a\ Coordenação\ de\ Defesa}$ Civil do Estado da Bahia;
- IV Propor ao Prefeito Municipal a decretação de situação de Emergência ou Estado de Calamidade;
 - V Constituir o corpo de voluntários do Município;
 - VI Exercer outras atividades inerentes à Defesa Civil;
- $Art.\ 2^{\circ}$ Para os fins deste Ato, considera-se defesa Civil o conjunto de medidas que vise a prevenir ou reduzir os riscos, as perdas e os danos a que por ventura possam ser submetidos contingentes populacionais do Município, em decorrência de incêndios, adversidades climáticas ou acidentes causados por produtos químicos.
- $Art.\ 3^{\circ}$ A COMDEC poderá manter intercâmbio com Organizações do Estado, da União e de outros Municípios, com o intuito de receber auxílios ou subvenções e trocar conhecimentos ou informações.



Diário Oficial do Município

terça-feira, 17 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00012 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

 $Art.\ 4^{o}$ - A COMDEC é composta de 11(onze) membros, todos designados por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, para prestar serviço gratuito considerado de alta relevância, e tem a seguinte constituição:

- Representante da Prefeitura Municipal Ivanilton Guanaes Dourado (Presidente).
- 2. Representante da Câmara Municipal Edilton Gomes Dourado.
- 3. Representante do Poder Judiciário Estadual Meire Rejane S. Dourado.
- 4. Representante da Secretaria de Educação João Cardoso Pimenta.
- Representante da Secretaria de Assist. Social Clotildes Cardoso Pimenta da Silva.
- Representante da Secretaria da Agricultura / EBDA José Eufrásio de Novaes.
- 7. Representante da Secretaria de Saúde Joseli Azevedo Dourado .
- 8. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Amarilza Ribeiro da Silva.
- 9. Representante da Secretaria de Segurança Pública Fabricio Rocha Dourado
- Representante de clube de Serviços ou Associações Comunitárias - José Moreira de Oliveira.
- 11. Representante de Entidade Religiosa Terezinha Lopes Dourado.

 $Art.\ 5^{\underline{o}}$ - O apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da COMDEC será oferecido pelo Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único — A COMDEC não terá quadro de pessoal próprio podendo solicitar ou pedir à disposição, servidores de quaisquer órgãos do Município.

 $Art.\ 6^{\circ}$ - A COMDEC em condições normais, reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, devendo ser lavradas atas de suas reuniões.

 $Art.\ 7^{\underline{o}}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-Ba, em 06 de janeiro de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal